



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

046

= DECRETO Nº 2.107 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.508, de 14 de março de 1984, fica suplementada na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente:

6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	Educação	
4110	Obras e instalações	Cr\$ 5.000.000,00
FP 08.42.190.1.04		

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	Educação	
4110	Obras e instalações	Cr\$ 5.000.000,00
FP 08.42.188.1.04		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 14 de março de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

047

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.107/84)

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de março de 1984.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =